



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1400/2008, DE 18 DE JUNHO DE 2008.

**ACRESCENTA AÇÕES A LEI DAS
DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
PARA O EXERCÍCIO DE 2008.**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias de Campo Verde – MT, aprovada pela Lei Municipal nº. 1314/2007, o anexo que trata das metas com objetivo por órgão e unidade, ficando assim discriminado:

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
LDO – 2008**

PROGRAMA	OBJETIVO	UNIDADE RESPONSÁVEL
Construção e Manutenção de Prédios Públicos	Proporcionar/garantir integração das ações públicas Municipais com a população	SAPS
PRODUTO	Construção do Centro de Múltiplo Uso no Município de Campo Verde.	R\$ 80.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de recursos conveniados com o Governo do Estado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 18 de junho de 2008.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde – MT

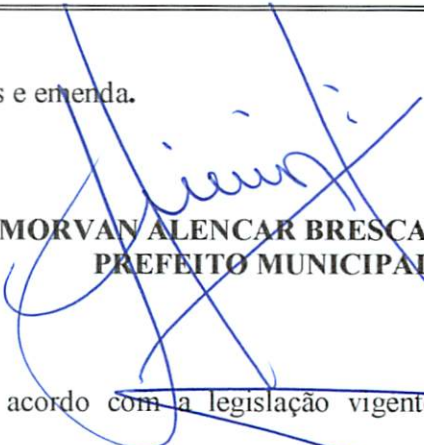




ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Lei nº. 1400/2008.

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e emenda.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com
afixação no local de costume. Data Supra.


MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

